

Memorando 13- 1.886/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 08/04/2025 às 14:37:21

3º Termo de Aditamento ao Contrato 07/2024.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:
3_Termo_de_Aditamento_07_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	08/04/2025 14:53:17	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Vilmarize Buffon Fraron	08/04/2025 15:30:16	1Doc	VILMARIZE BUFFON FRARON CPF 802.XXX.XXX-15
Jucieli Cristina de Quadro...	08/04/2025 15:39:58	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Alice Donato Gonzalez	11/04/2025 14:46:34	1Doc	ALICE DONATO GONZALEZ CPF 926.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **227A-8DBA-6E29-DCEE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR.

Memorando Eletrônico nº 1.886/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Enio Bragato, portador do CPF 338.010.619-49 e do RG 1.829.925-9 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 01/2024 (241/2023), na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 01/2024 (241/2023), na modalidade Inexigibilidade – Edital nº 01/2024, o qual gerou o Contrato nº 07/2024, celebrado em 09 de janeiro de 2024, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Complementares em Regime de Plantões de Sobrevivência de 24 (vinte e quatro) horas para as Especialidades Médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual por mais 09 (nove) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência do Contrato até 09/01/2026.

DO VALOR – O valor mensal do Contrato permanece inalterado, sendo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo o total, para os 09 (nove) meses de Contrato, de R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho PR, os quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 09 (nove) meses, por previsão através da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2024, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 08 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

ENIO
BRAGATO:3380
1061949

Assinado de forma digital
por ENIO
BRAGATO:33801061949
Dados: 2025.04.08 14:27:06
-03'00'

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR
Enio Bragato – Representante Legal
Contratada

Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato

Alice Donato Gonzales
Médica Auditora do SUS
Fiscal do Contrato

Jucieli Cristina de Quadros
Fiscal do Contrato

Marcus Halsey Latmann

Marcus Halsey Latmann
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael



Documento assinado digitalmente

MARCUS HALSEY LATTMANN
Data: 08/04/2025 14:22:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 09 (nove) meses. Valor do Aditivo: R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Assinado por 5 pessoas: ENIO BRAGATO, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, VILMARIZE BUFFON FRARON, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ALICE DONATO GONZALEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/227A-8DBA-6E29-DCEE> e informe o código 227A-8DBA-6E29-DCEE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 227A-8DBA-6E29-DCEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO BRAGATO (CPF 338.XXX.XXX-49) em 08/04/2025 14:27:06 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 08/04/2025 14:53:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 15:30:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 08/04/2025 15:39:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALICE DONATO GONZALEZ (CPF 926.XXX.XXX-15) em 11/04/2025 14:46:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/227A-8DBA-6E29-DCEE>

Memorando 14- 1.886/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/04/2025 às 07:51:54

Em anexo:

- Publicação

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_Termo_de_Aditamento_07_2024_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 07-2024 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 09 (nove) meses. Valor do Aditivo: R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2FE14ACA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>